



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/02/2018, às 09h00min horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação** situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527 – Centro – Terra Santa/PA.

CONTATO: MILADY REIS DE SOUZA **Telefone:** (93) 3538-1149 **e-mail:** licitacaopmts@outlook.com

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Terra Santa.

ÁREA REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço da Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527 – Centro – Terra Santa/PA, ou Telefone (93) 3538-1149, informando sua razão social, endereço eletrônico e telefone e e-mail, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Terra Santa não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Terra Santa pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de Telefone incorreto ou defeitos em qualquer desses produtos.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA** torna pública e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, em 16/02/2018, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 07/06/2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2006 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo uma **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às 09h00min horas do dia 16/02/2018, na Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação**, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 577 – Centro – Terra Santa/PA.

1.3 – Os envelopes serão entregue no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Terra Santa** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a aquisição do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 05 01. 12 361 0401 2.023 3.3.903900 (PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA PDDE)
03 03 01. 04 122 0037 2.009 3.3.903900 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
05 05 03. 12 361 0401 2.053 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO /FNDE)
05 05 01. 12 122 0037 2.022 3.3.903900 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
06 06 01. 13 122 0037 2.063 3.3.903900 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



07 07 01. 15 122 0037 2.069 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)
09 09 01. 08 122 0037 2.086 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL)
11 11 01. 20 122 0037 2.102 3.3.903900 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)
12 12 01. 26 122 1202 2.110 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTES)
14 14 01. 18 541 0037 2.113 3.3.903900 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)
02 01. 04 122 0031 2.006 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO)

05 05 03. 12 365 0401 2.054 3.3.903900 (ATIVIDADES-MEIO DO ENSINO INFANTIL 40%)
05 05 03. 12 361 0401 2.048 3.3.903900 (ATIVIDADES-MEIO EF/ 40%)

08 08 02. 10 301 0026 2.078 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS)
08 08 01. 10 122 0037 2.073 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE)
08 08 02. 10 302 0210 2.080 3.3.903900 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
08 08 02. 10 301 0026 2.075 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - UBS)
08 08 02. 10 305 0245 2.085 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
08 08 02. 10 304 0245 2.084 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

09 09 03. 08 243 0140 2.095 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF)
09 09 03. 08 243 0050 2.093 3.3.903900 (APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS)

3 – OBJETO

3.1 – Este edital refere-se à aquisição pela **Prefeitura Municipal de Terra Santa** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ, deste município de acordo com as quantidades e especificações.

3.2– Constituem anexos deste edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Minuta de contrato;

Anexo 03 – Modelo de proposta;

Anexo 04 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 05 – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 06 – Modelo de credenciamento;

Anexo 07 – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; e

Anexo 08 - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

4 – VIGÊNCIAS DO CONTRATO

4.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará a partir da data de sua assinatura, até o final do exercício de 2018.

5 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – DAS CONDIÇÕES:

5.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES:

5.2.1 – Empresas declaradas inidôneas por órgãos da administração pública federal, estadual e municipal de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

5.2.2 – Concorratária ou com falência decretada.

5.2.3 - Consorciada.

5.2.4 – Empresas que não emitem Nota Fiscal Eletrônica.

6 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



6.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo as seguintes informações:

- 6.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**;
- 6.1.2 – Número do Pregão;
- 6.1.3 – Número do envelope;
- 6.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;
- 6.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

7 – CREDENCIAMENTO.

7.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, comprovante de aquisição do EDITAL e Alvará de Funcionamento 2018.

7.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

7.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 06 deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

7.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.5 – Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento a comprovação da empresa se é optante pelo Simples Nacional e a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC. A certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do modelo que consta do (Anexo 08) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006.

7.6 – A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

7.7 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

8 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços impressa** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 03** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, **também será fornecida aos licitantes no momento da aquisição do edital, uma proposta de preços em mídia digital no Excel para preenchimento dos preços propostos (podendo também ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta impressa), a mesma poderá ser entregue 30 minutos antes do início do processo licitatório para facilitar e acelerar os trabalhos da equipe do pregoeiro.**

8.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;

8.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

8.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

8.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

8.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;
c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

d - **Não constarem as marcas dos produtos licitados na proposta de preço.**

8.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 03**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

8.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

8.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, a proposta será desclassificada.

8.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 05 deste edital.

9 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”.

9.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Licitações da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

9.1.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b - Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

9.1.3 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b - balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

I – a comprovação poderá ser feita através de cópias de referência do Livro Diário (nº do livro, termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis extraídas deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

II – se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

III – as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

IV – as empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes no item 9.1.3 alínea b edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



V – a empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea anterior, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

9.1.4 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

c – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

d- Documentação de regularidade trabalhista atendimento ao disposto na lei nº 12.440, de 7 de Julho De 2011.

d.1– certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 04** deste edital.

9.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 9.1.1 a 9.1.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 9.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

10 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

10.2 – Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 07**;

10.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

10.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;

10.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço por** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

10.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço item serão classificadas em ordem crescente;

10.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

10.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.5 e 10.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por item**;

10.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



- 10.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 10.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;
- 10.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 10.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 10.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas às exigências fixadas no edital será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;
- 10.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;
- 10.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 10.19– Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 10.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 10.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 10.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 10.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 10.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 10.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1– Caso não haja manifestação dos licitantes em apresentar recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 11.1.1 – Na hipótese de um dos licitantes, manifestar durante a sessão pública, interesse em apresentar recurso, este será tomado a termo e o pregoeiro decidirá sobre o recurso, não havendo intenção de nenhum dos licitantes em apresentar recurso o pregoeiro adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao gestor para homologação do procedimento licitatório;
- 11.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 – ASSINATURAS DO CONTRATO

- 12.1- Todas as condições e obrigações do objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo 02**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



12.2– Depois de homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Terra Santa** para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

12.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

12.3– A convocação será feita através de comunicação via e-mail ou correspondência postal (AR);

12.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

12.5 - No momento da assinatura do contrato, o representante da proponente deverá trazer consigo o certificado digital da empresa vencedora para assinatura digital, caso a empresa não cumprir com esta digital, o contrato será imediatamente cancelado, de acordo com exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

12.6– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 12.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 10.18 e 10.19 deste instrumento convocatório.

13 – ESCLARECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

13.1 – O EDITAL poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67, Terra Santa/Pa, mediante ao pagamento não reembolsável de **R\$ 59,00 (Cinquenta e nove reais)**, através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal) e apresentação de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes que deverá ser apresentado no ato da aquisição do edital, e que poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (prédio sede da Prefeitura).

13.2– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (93) 3538-1149 ou através do endereço eletrônico licitacaopmts@outlook.com, até 03 (Três) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

13.3– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1– Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

14.2– Fica eleito o foro da comarca de Terra Santa/Pa, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

14.3– A **Prefeitura Municipal de Terra Santa** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

14.4- O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

14.5- A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, nos endereços da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com necessidades.

14.6– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, nos dias úteis, das 08h00min (oito) horas às 14h00min (quatorze) horas. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Terra Santa, 12 de Janeiro de 2018.

Milady Reis de Souza



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



Pregoeira

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ, por meio do Sistema de Registro de Preço para o exercício de 2018. As especificações dos materiais com os quantitativos estimados para a contratação estão contidas na discricão abaixo do Edital do Pregão nº 0018/2018 para Registro de Preços.

2 – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. REFERENCIAL
1	ENCARDENADORA DE PAPEL	UNIDADE	10	440,00
2	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	UNIDADE	26	38,50
3	GUILHOTINA TAM.G	UNIDADE	10	110,00
4	MOUSE ÓTICO COM ENTRADA USB	UNIDADE	100	11,00
5	PEN DRIVE (16 GB)	UNIDADE	40	38,50
6	PEN DRIVE DE 32 GB	UNIDADE	40	71,50
7	PEN DRIVE DE 4 GB	UNIDADE	40	22,00
8	PEN DRIVE DE 8 GB	UNIDADE	40	27,50
9	QUADRO BRANCO 2,20 M	UNIDADE	50	187,00
10	APARELHO DE GEORREFERENCIAMENTO GARMIM 78 CSX OU SUPERIOR	UNIDADE	6	1320,00
11	APARELHO DVD 2 (C/ENTRADA USB).	UNIDADE	30	137,50
12	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UNIDADE	40	330,00
13	ARMÁRIO P/ COZINHA COM 3 PORTAS	UNIDADE	40	330,00
14	ARMARIO COM FECHADURA DE DUAS PORTAS	UNIDADE	40	440,00
15	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAV.	UNIDADE	40	396,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS INOX	UNIDADE	10	1650,00
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LT BRANCO DE 4 TORNEIRAS	UNIDADE	10	2860,00
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 L BRANCO DE 2 TORNEIRAS	UNIDADE	10	2420,00
19	BEBEDOURO DE COLUNA OPÇÕES DE TEMPERATURA ÁGUA NATURAL	UNIDADE	20	737,00
20	BEBEDOURO DE MESA OPÇÕES DE TEMPERATURA	UNIDADE	20	286,00
21	BICICLETA ARO 26 FEMININA COM GARUPA	UNIDADE	20	440,00
22	BICICLETA ARO 26 MASCULINA COM GARUPA	UNIDADE	20	440,00
23	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA COM BRAÇOS P/ EVENTOS	UNIDADE	200	38,50
24	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇOS P / EVENTOS	UNIDADE	100	33,00
25	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO EM TECIDO COR/AZUL	UNIDADE	150	121,00
26	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ENCOSTO À GÁS MECANISMO RELAX EM TEC. COR AZUL	UNIDADE	50	275,00
27	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA EM TECIDO COR AZUL	UNIDADE	50	220,00
28	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/ 5 LUGARES DE ESPUMA S/BRAÇO COR AZUL/PRETO/MARI	UNIDADE	15	506,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



29	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/ 3 LUGARES DE ESPUMA S/ BRAÇO COR AZUL/PRETO/MAR	UNIDADE	15	440,00
30	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/ 3 LUGARES EM PLÁSTICO	UNIDADE	15	385,00
31	CADEIRA PARA RECEPÇÃO LONGARINA C/ 5 LUGARES EM PLÁSTICO	UNIDADE	10	385,00
32	CADEIRA PRESIDENTE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS RELAX MATERIAL POLIURETANO	UNIDADE	10	440,00
33	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA	UNIDADE	30	132,00
34	CÂMERA DIGITAL GE 16.0 MEGAPIXES	UNIDADE	10	594,00
35	CAMERA DIGITAL DE 16.0 MP. OU SUPERIOR COM CARREGAMENTO A BATERIA	UNIDADE	10	495,00
36	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS CLASSE A.	UNIDADE	50	1430,00
37	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A.	UNIDADE	100	1540,00
38	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A.	UNIDADE	80	2530,00
39	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A.	UNIDADE	30	2860,00
40	COMPUTADOR COMPLETO C/ 500 GB DE HD, MEMÓRIA DE 4 GB, PROC. DUAL CORE OU SUPERIO COM MONITOR DR LED 20"	UNIDADE	20	1430,00
41	COMPUTADOR COMPLETO C/ MOUSE E TECLADO USB MOD. Processador Intel® Core™ i3 OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 4 GB 500 GB HD COM MONITOR DR LED 20"	UNIDADE	35	2200,00
42	ESCADA MULTIFUNCIONAL 2 (MOR 5131 4X3 12 DEGRAUS).	UNIDADE	10	605,00
43	ESTANTE DE AÇO DUPLA CH26 FLEX 6 PRATELEIRAS CINZA DIMENSÕES APROX. DE 176X92X30	UNIDADE	100	165,00
44	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS MESA INOX DOIS QUEIMADORES, FORNO, AUTOMÁTICO	UNIDADE	20	572,00
45	FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS C/ FORNO	UNIDADE	10	770,00
46	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS C/ FORNO	UNIDADE	10	1210,00
47	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS C/ FORNO	UNIDADE	10	1320,00
48	FREEZER HORIZONTAL MÉDIO 350 LITROS	UNIDADE	10	2200,00
49	FREEZER HORIZONTAL GRANDE 420 LITROS	UNIDADE	10	2420,00
50	GARRAFA TÉRMICA COM 20 LITROS DE ÁGUA	UNIDADE	30	165,00
51	GELADEIRA/REFRIGERADOR 2 PORTAS FROST FREE 352 L CLASSE A	UNIDADE	15	2090,00
52	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE 300 L CLASSE A	UNIDADE	15	1430,00
53	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA 239 L BRANCA CLASSE A	UNIDADE	15	1430,00
54	HD EXTERNO DE 500 GB	UNIDADE	15	313,50
55	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COPIADORA IMPRESSÃO 10.000 PÁGINAS	UNIDADE	15	1089,00
56	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM DUPLEX IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS	UNIDADE	15	1430,00
57	IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 + II	UNIDADE	6	1540,00
58	IMPRESSORA MATRICIAL FX-2190	UNIDADE	5	2750,00
59	IMPRESSORA LASER DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO) IMPRESSÃO 1000 PÁGINAS	UNIDADE	15	1100,00
60	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA CONEXÕES 1 USB 2.0 SUPRIMENTOS 1 PRETO	UNIDADE	15	330,00
61	Impressora Multifuncional EcoTank Tanque de Tinta Wi-Fi	UNIDADE	20	1320,00
62	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (4 LITROS)	UNIDADE	10	869,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



63	MESA EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO) MESA CENTRO DE TRABALHO MDP E BP 75X135X135	UNIDADE	20	495,00
64	MESA OVAL	UNIDADE	8	385,00
65	MESA P/ REFEITÓRIO MED. COMP. 0,80X LARG, 0,75 ALT. EM MDF 15 MM	UNIDADE	30	440,00
66	MESA RETANGULAR C/ 2 GAVETAS 0,75 CM LARG., 1,50 PROF., 0,60 CM EM MDF	UNIDADE	40	191,40
67	MESA RETANGULAR S/ GAVETA 75X1,20X0,30 MDF ESTRUTURA EM AÇO ANTI FERRUGEM	UNIDADE	30	152,90
68	MESA PLÁSTICA BARNA MAT. POLIPROPILENO DIM. DO PRODUTO 680X680X730 MM	UNIDADE	50	88,00
69	MESA DE REUNIÕES MDP E BP REVESTIMENTO 100% BP ALT. 0,75 CM, LARG. 2,20, 9 CM PR	UNIDADE	10	440,00
70	JOGO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS	UNIDADE	15	550,00
71	MICROFONE S/ FIO TSI MS 115 CLI-CABEÇA LAPELA OU INST. FREQ. 174 A 216 MHZ	UNIDADE	10	275,00
72	MICRO-ONDAS 20 LITROS COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, PRATO GI	UNIDADE	8	440,00
73	MONITOR LED 22" ENTRADA PARA PC	UNIDADE	20	660,00
74	MONITOR LED 18" ENTRADA PARA PC	UNIDADE	20	550,00
75	NOBREAK 1700 VA COM 1 BATERIA SELADA 8 TOMADAS	UNIDADE	30	880,00
76	NOBREAK 600 VA COM VA COM 1 BATERIA NO MÍNIMO 4 TOMADAS BIVOLT	UNIDADE	30	319,00
77	NOBREAK 700 VA COM 1 BATERIA SELADA 6 TOMADAS BIVOLT	UNIDADE	40	385,00
78	NOTEBOOK 2 INTEL CORE I5 4GB 500 GB TELA LED 14" WINDOWS 10 GRAVADOR CD/DVD USB	UNIDADE	15	1980,00
79	NOTEBOOK COM INTEL DUAL CORE 4 GB TELA LED 14" WINDOWS 10 CD/DVD	UNIDADE	15	1760,00
80	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UNIDADE	10	539,00
81	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNIDADE	10	59,40
82	PROJETOR DE MESA LUMINOSIDADE 2700 LÂMPADA 200 W UHE LENTEFOCO MANUAL E ZOOM DIG	UNIDADE	15	2090,00
83	RACK PADRÃO EIA DE 19" NA COR PREDOMINANTE GRAFITE; ALTURA ÚTIL DE NO MÍNIMO 42	UNIDADE	15	220,00
84	SUPORTE PARA TV DE LED DE 32" A 40"	UNIDADE	20	40,70
85	TABLET 16 GB WI-FI + 3 G TELA TFT HD 8" ANDROID 4.4 PROCESSADOR QUALCOM QUAD-COR	UNIDADE	30	1100,00
86	TABLET 8 GB WI-FI TELA TFT HD 7" ANDROID 4.2 PROCESSADOR DUAL-CORE 1.2 GHZ EXTEN	UNIDADE	30	660,00
87	TV LED 32" FULL HD USB 2 HDMI 120 HZ	UNIDADE	20	1320,00
88	TV LED 40" FULL HD USB 2 HDMI 120 HZ	UNIDADE	20	1650,00
89	VENTILADOR DE PAREDE TENSÃO BIVOLT CONS. 0,20 KWH PESO LIQ. 4,02 KG AJSUITE DE IN	UNIDADE	40	187,00
90	VENTILADOR COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES POTÊNCIA 80 W	UNIDADE	20	209,00
91	VENTILADOR DE MESA 40 CM 4 VELOCIDADES 80 W DE POTÊNCIA	UNIDADE	20	121,00
92	WEBCAM COM MICROFONE DIG. 480 K 603822-1.3 MP	UNIDADE	20	66,00
93	FRAGMENTADORES DE PAPEL ATÉ 15 FOLHAS A4 (75GM2) OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO OU 1 CD	UNIDADE	6	440,00
94	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FLS EM TIRA CD CARTÃO CAP. CESTO 34 L ACIONAMENTO E DE	UNIDADE	6	660,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



95	CABO DE AUDIO	UNIDADE	10	8,80
96	FONTE CARREGADOR NOTBOOK UNIVERSAL	UNIDADE	10	55,00
97	PRATOS DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	400	5,50
98	GAFOS INOX	UNIDADE	600	1,65
99	COLHER INOX	UNIDADE	600	1,65
100	FACA INOX	UNIDADE	600	3,85
101	JARRA PLÁSTICA 2 L	UNIDADE	30	7,70
102	CAIXA AMPLIFICADA DE 100 WATTS C/ LEITOR DE CARTÃO DE MEORIA USB E CONT. REMOTO	UNIDADE	10	990,00
103	LIXEIRAS C/TAMPA VAI E VEM-CAPC. 4X92,0 LT	UNIDADE	25	605,00
104	MESA C/DIVISORIA ESTAÇÃO DE TRABALHO) INDIVIDUAL	UNID	30	440,00
105	SUEITCH C/8 OU 10 PORTA P/REDE	UNIDADE	20	55,00
106	TENDA FERRO 3X3M BRANCO	UNIDADE	30	165,00
107	CAIXA TéRMICA RÍGIDA COM ALça RÍGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO ARMAZENAMENTO 8LT	UNIDADE	20	88,00
108	CAIXA TéRMICA RÍGIDA COM ALça RÍGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO ARMAZENAMENTO 12 L	UNIDADE	20	126,50
109	CAIXA TéRMICA RÍGIDA COM ALça RÍGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO ARMAZENAMENTO 34 L	UNIDADE	20	141,90
110	CAIXA TéRMICA RÍGIDA COM ALça RÍGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO ARMAZENAMENTO 120L	UNIDADE	20	323,40
111	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MÉDIA DE 3 LITROS.	UNIDADE	20	6,60
112	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MÉDIA DE 12 LITROC	UNIDADE	20	11,00
113	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MÉDIA DE 50 LITROS	UNIDADE	20	55,00
114	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MÉDIA DE 100 LITRO	UNIDADE	20	88,00
115	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MÉDIA DE 150 LITRO	UNIDADE	20	141,90
116	COMPUTADOR COMPLETO C/ MOUSE E TECLADO USB MOD. Processador Intel® Core™ i5, 4GB de Memória, 1TB MONIT. DE 22"	UNIDADE	20	2200,00
117	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00X200M	UNIDADE	10	704,00
118	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80X1,80M	UNIDADE	10	660,00
119	PRATELEIRA DE FERRO C/ 6 DEGRAUS	UNIDADE	30	220,00
120	LANTERNA LED, TRÊS ELEMENTOS	UNIDADE	20	110,00
121	TENDA DOBRAVEL 3X3M COBERTURA	UNID	20	1089,00
122	WEBCAM COM MICROFONE DIG. 480 K 603822-1.3 MP	UNIDADE	20	66,00
123	MESA EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO) MESA CENTRO DE TRABALHO MDP E BP 75X1,20X60	UNIDADE	10	495,00
124	LIQUIDIFICADOR COMUM	UNIDADE	30	110,00
125	CAMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL, TELA LCD 3.0" APRX 230.000PONTOS, 16 MP, SD, SDHC, SDXC, USB, 30X,4X, BATERIA REGARREGAVEL	UNIDADE	20	878,90
126	ARMARIO DE AÇO C/ FECHADURA DE DUAS PORTAS	UNIDADE	30	440,00
127	EIXO DE TRANSMISSAO ROCADEIRA STIHL FS220	UNIDADE	10	198,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



128	KIT YANMAR NS12	UNIDADE	10	649,00
129	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 381	UNIDADE	15	77,00
130	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 660	UNIDADE	15	88,00
131	PISTAO ROCADEIRA STIHL FS220	UNIDADE	10	154,00
132	ENGRENAGEM COMPLETA FS220	UNIDADE	10	473,00
133	CARBURADOR STIHL FS220	UNIDADE	12	231,00
134	KIT DE PROTECAO FS220	UNIDADE	12	121,00
135	LAMINA 2 PONTAS PARA ROCADEIRA STIHL	UNIDADE	60	88,00
136	LIMA ROLICA 3/8"	UNIDADE	120	9,90
137	LIMA CHATA	UNIDADE	120	19,80
138	PORCA DE PROTECAO PARA ROCADEIRA STIHL	UNIDADE	120	17,60
139	CABO DO ACELERADOR FS220	UNIDADE	15	137,50
140	KIT COMPLETO ROCADEIRA FS220	UNIDADE	10	429,00
141	CONEXAO FS220	UNIDADE	10	94,60
142	SABRE PARA MOTOSSERRA 381	UNIDADE	5	385,00
143	SABRE PARA MOTOSSERRA 660	UNIDADE	5	407,00
144	CORRENTE PARA MOTOPODA	UNIDADE	10	66,00
145	SABRE PARA MOTOPODA	UNIDADE	5	187,00
146	BOMBA SUBMERSA 1 CV 1PARA POÇO ARTESIANO 27 V	UNIDADE	6	1628,00
147	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANDO 2CV 127V	UNIDADE	6	1749,00
148	GERADOR 7,5 KVA TRIFASICO	UNIDADE	5	4730,00
149	GERADOR 12,5 KVA TRIFASICO	UNIDADE	5	6380,00
150	JOGO DE JUNTAS PARA MOTOR NS11	UNIDADE	5	231,00
151	JOGO DE JUNTAS PARA ROCADEIRA FS220	UNIDADE	10	66,00
152	ROLAMENTO VIRABREQUIM FS220	UNIDADE	10	49,50
153	RENTETOR DIANTEIRO FS220	UNIDADE	10	38,50
154	RETENTOR TRAZEIRO FS220	UNIDADE	10	33,00
155	FIO DE CORTE PARA ROCADEIRA	UNIDADE	5	231,00
156	PRATO GIRATORIO PARA ROCADEIRA	UNIDADE	20	22,00
157	CINTO DE PROTECAO PARA ROCADEIRA FS220	UNIDADE	20	198,00
158	BOMBA DE OLEO MS 660	UNIDADE	5	275,00
159	BOMBA DE OLEO MS381	UNIDADE	5	253,00
160	TANQUE DE COMBUSTIVEL NS11	UNIDADE	5	1210,00
161	BICO MONTADO NS50	UNIDADE	20	187,00
162	BRONZINA YANMAR NS11	UNIDADE	20	71,50
163	OLEO PARA MOTOR A DIESEL	UNIDADE	100	20,90
164	POLIA DE ALUMINIO 150 3B	UNIDADE	8	198,00
165	VIRABREQUIM NS11	UNIDADE	6	1419,00
166	CABECOTE NS11	UNIDADE	6	1089,00
167	ELEMENTO DE BOMBA NS11	UNIDADE	10	198,00
168	BOMBA DE PORAO 12 V	UNIDADE	5	374,00
169	HELICE PARA MOTOR DE POPA 15 HP	UNIDADE	10	275,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



170	MOTOR 6,5 HP	UNIDADE	4	1672,00
171	MOTOR 5,5 HP	UNIDADE	4	1639,00
172	MOTOR 13 HP	UNIDADE	4	3520,00
173	PISTAO COM ANEIS 660	UNIDADE	10	242,00
174	CARBURADOR 660	UNIDADE	10	253,00
175	CONJUNTO RADIADOR NS11	UNIDADE	6	1485,00
176	CORREIA DO VENTILADOR NS11	UNIDADE	10	154,00
177	BOMBA SUBMERSA SAPO 127 V	UNIDADE	6	1375,00
178	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 1 CV 127V	UNIDADE	6	1595,00
179	GRAXA PARA ROCADEIRA	UNIDADE	20	22,00
180	KIT COMPLETO 660	UNIDADE	10	759,00
181	ROLAMENTO DE ESFERA TRAZEIRO NS11	UNIDADE	5	264,00
182	ROLAMENTO DE ESFERA DIANTEIRO NS11	UNIDADE	5	308,00
183	PISTAO COM ANEIS NS11	UNIDADE	5	451,00
184	JOGO DE ANEIS 11	UNIDADE	10	104,50
185	SILENCIADOR NS11	UNIDADE	5	396,00
186	JUNTA DO CABEÇOTE NS11	UNIDADE	5	74,80
187	CHAVE DE BIELA 10	UNIDADE	10	44,00
188	CHAVE DE BIELA 12	UNIDADE	10	49,50
189	KIT COMPLETO NS18	UNIDADE	10	792,00
190	JOGO DE JUNTA NS18	UNIDADE	5	308,00
191	JUNTA DO CABEÇOTE NS18	UNIDADE	5	77,00
192	LAVADORA STIHL RE98	UNIDADE	4	825,00
193	CABEÇOTE DE ASPIRACAO 660	UNIDADE	10	27,50
194	CHAVE COMBINADA 15	UNIDADE	10	20,90
195	CHAVE COMBINADA 14	UNIDADE	10	19,80
196	CHAVE COMBINADA 10	UNIDADE	10	15,40
197	CHAVE COMBINADA 12	UNIDADE	10	16,50
198	VOLTIMETRO PARA GERADOR	UNIDADE	10	88,00
199	AMPERIMETRO PARA GERADOR	UNIDADE	10	77,00
200	QUADRO COMPLETO COM AMPERIMETRO E VOLTIMETRO PARA GERADOR TRIFASICO	UNIDADE	5	528,00
201	MANGUEIRA PARA MOTOR DE POPA 5/16"	METRO	100	19,80
202	AUTOMATICO PARA BOMBA 12 V	UNIDADE	10	385,00
203	BATERIA MOURA 60 AMP	UNIDADE	10	715,00
204	BATERIA MOURA 75 AMP	UNIDADE	10	979,00
205	BATERIA MOURA 100 AMP	UNIDADE	10	1210,00
206	BATERIA MOURA 150 AMP	UNIDADE	10	1320,00
207	SILENCIADOR NS18	UNIDADE	6	451,00
208	RETENTOR NS18 DIANTEIRO	UNIDADE	10	27,50
209	PERNEIRA PARA OPERADOR ROCADEIRA	UNIDADE	20	90,20
210	TRIMCUT PARA ROCADEIRA	UNIDADE	10	77,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



211	GUIDAO PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	10	154,00
212	LIMA ROLICA GROSSA	UNIDADE	100	9,90
213	TAMBOR DA EMBREAGEM ROCADEIRA FS220	UNIDADE	10	154,00
214	EMBREAGEM FS220	UNIDADE	10	418,00
215	VIRABREQUIM FS220	UNIDADE	10	418,00
216	VIRABREQUIM 381	UNIDADE	10	495,00
217	VIRABREQUIM 660	UNIDADE	10	638,00
218	DISCO PARA ROCADEIRA 225MM	UNIDADE	50	99,00
219	TUBO DE RETORNO PARA MOTOR DIESEL	UNIDADE	10	99,00
220	GERADOR 2 KVA ALTA ROTACAO 3.600 RPM	UNIDADE	10	2145,00
221	OLEO 90 PARA ENGRENAGEM	UNIDADE	100	25,30
222	ROLETE DO PINHAO MS381	UNIDADE	40	44,00
223	ROLETE DO PINHAO 660	UNIDADE	40	49,50
224	RABETA PARA MOTOR 6,5 HP	UNIDADE	10	275,00
225	RABETA PARA MOTOR 9,0 E 13 HP	UNIDADE	10	748,00
226	GRUPO GERADOR A DIESEL 20 KVA PARTIDA ELÉTRICA MANUAL C/ RADIADOR	UNIDADE	1	48950,00
227	TAMPA DO RADIADOR NS11	UNIDADE	15	60,50
228	TANQUE DE COMBUSTIVEL NS18	UNIDADE	5	1353,00
229	CABEÇOTE NS18	UNIDADE	5	1430,00
230	Teclado USB	und.	50	22,44
231	Imflador de balão c/02 bicos, 600 w	und.	10	171,60
232	Quadro branco magnetico 120x90, moldura aluminio	und.	20	203,28
233	HD externo portatil, 01 tb, 2,5; 3 usb	und.	20	315,48
234	Armário para cozinha c/3 portas aereo com vidro branco	und.	20	221,76
235	Freezer horizontal médio 305 litros c/uma porta	und.	6	1.766,16
236	Liquidificador 3 velocidade c/02 litros	und.	20	224,40
237	Bandeja retangular inox 49cm	und.	30	101,64
238	Impressora brother dcp 8080dn	und	10	1.582,68
239	Impressora l365	und	10	1.584,00
240	Impressora hp laser jet 1020	und	10	548,63
241	Micro computador i5; 4 giga; 1tb de hd	und	20	2.164,80
242	Nobreak 800 va bivolt	und	20	554,40
243	Perfuradora para encadernação de papel manual até 15 fls	und	20	464,62
244	ROÇADEIRA PROF. 2 TP POTÊNCIA (KWCV) 1.7/2.3	UNIDADE	10	2563,00
245	ROÇADEIRA PROF. 2 TP POTÊNCIA (CV 2.0/2.7)	UNIDADE	10	2805,00
246	GRUPO GERADOR 18 HP A DIESEL X 12,5 KVA PARTIDA ELÉTRICA MANUAL C/ RADIADOR	UNIDADE	5	25410,00
247	GRUPO GERADOR 12 HP A DIESEL X 7,5 KVA TRIFÁSICO COM RADIADOR	UNIDADE	5	20515,00
248	LAMINA PARA ROÇADEIRA STHILL 220	UNIDADE	300	44,00
249	PORCA PARA ROÇADEIRA STHILL 220	UNIDADE	300	11,00
250	MOTOR SERRA STIHL 220	UNIDADE	2	3410,00
251	MOTO POLDA	UNIDADE	1	2563,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



252	ROÇADEIRA 220 MOTOR 2 TEMPOS	UNIDADE	5	3003,00
253	CARBURADOR DA ROÇADEIRA STIHL 220	UNIDADE	10	156,20
254	EIXO DA ROÇADEIRA STIHL 220	UNIDADE	10	121,00
255	TUBO CROMADO DA ROÇADEIRA STIHL 220	UNIDADE	10	129,80
256	MOTOCICLETA 4 TP POTENCIA 12,1 CV A 8.250 RPM PARTIDA ELÉTRICA E PEDAL	UNIDADE	5	6300,00
257	MOTOCICLETA 4 TP POTENCIA 3,2 CV A 8.500 RPM PARTIDA ELÉTRICA E PEDAL	UNIDADE	5	7600,00

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se em virtude da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER, AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos produtos, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTOS DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo dos setores de compras da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Educação e Fundo de Assistência Social, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, em horário comercial de 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material solicitado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, FME, FMS E FMAS, sobre os produtos ofertados;

8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos materiais não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelos responsáveis dos setores de compras da PMTS, do FME, do FMS e do FMAS.

10.2 – Dentre as atribuições dos Responsáveis dos setores de compras da PMTS, do FME, do FMS e do FMAS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PMTS, por prazo de até 2 (dois) anos; e

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva dos gestores da PMTS, do FME, do FMS e FMAS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS / DA AMOSTRA

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.2 – O quantitativo expresso neste Termo não significa que a PMTS, o FME, o FMS e o FMAS irão adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.

13.3 – Caso a(s) autoridade(s) da PMTS, do FME, do FMS e FMAS entenda(m) importante, poderá a(s) licitante(s) que ofertar (em) o menor preço na licitação ser(em) convocadas a apresentar amostra(s) do(s) material(is) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a sua notificação ou via sistema (na fase do Certame) ou outro instrumento equivalente, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.

13.3.1 - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o responsável convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



especificações mínimas de qualidade deste Termo de Referência.

13.3.2 - A avaliação da amostra será feita observando-se:

a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

- 1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento.
- 2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;
- 3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

13.4 A(s) amostra(s) aprovadas poderá (ao) não ser (em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério da PMTS, do FME, do FMS ou ao FMAS, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.

13.5 – A(s) amostra (s) rejeitadas estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a mesma providencie sua retirada, sem quaisquer ônus à PMTS, ao FME, ao FMS ou ao FMAS. Prazo esse, após expirado sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento do órgão competente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO 02
MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0018/2018 para Registro de Preços”, de um lado à (Prefeitura Municipal de Terra Santa); (Fundo Municipal de Educação); (Fundo Municipal de Saúde) ou (Fundo Municipal de Assistência Social) representado pelo seu (sua) Gestor (a), Sr. (a) _____, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____ nº _____, Bairro _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, nos endereços da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação ou do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica à PMTS, ao FME, ao FMS ou ao FMAS para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens:
 - 05 05 01. 12 361 0401 2.023 3.3.903900 (PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA PDDE)
 - 03 03 01. 04 122 0037 2.009 3.3.903900 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
 - 05 05 03. 12 361 0401 2.053 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO /FNDE)
 - 05 05 01. 12 122 0037 2.022 3.3.903900 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
 - 06 06 01. 13 122 0037 2.063 3.3.903900 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO)
 - 07 07 01. 15 122 0037 2.069 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)
 - 09 09 01. 08 122 0037 2.086 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL)
 - 11 11 01. 20 122 0037 2.102 3.3.903900 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)
 - 12 12 01. 26 122 1202 2.110 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTES)
 - 14 14 01. 18 541 0037 2.113 3.3.903900 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)
 - 02 01. 04 122 0031 2.006 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



05 05 03. 12 365 0401 2.054 3.3.903900 (ATIVIDADES-MEIO DO ENSINO INFANTIL 40%)
05 05 03. 12 361 0401 2.048 3.3.903900 (ATIVIDADES-MEIO EF/ 40%)

08 08 02. 10 301 0026 2.078 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS)
08 08 01. 10 122 0037 2.073 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE)
08 08 02.10 302 0210 2.080 3.3.903090 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
08 08 02. 10 301 0026 2.075 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - UBS)
08 08 02. 10 305 0245 2.085 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO RPROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
08 08 02. 10 304 0245 2.084 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

09 09 03. 08 243 0140 2.095 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF)
09 09 03. 08 243 0050 2.093 3.3.903900 (APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS)

Cláusula 6ª - DO PREÇO

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que devera ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2018, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PMTS, do FME, do FMS ou do FMAS, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PMTS, do FME, do FMS ou do FMAS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PMTS, do FME, do FMS ou do FMAS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado à PMTS, ao FME, ao FMS ou ao FMAS o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos à PMTS, ao FME, ao FMS ou ao FMAS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0018/2018 para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, XX de XXXX de 2018.

Assinatura
(GESTOR)
CONTRATANTE

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 03
PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado nos itens 8.1 e 8.2 do edital e suas especificações, propomos:

Item. Especificações

De acordo com planilha descritiva.

Obs.: Não é obrigatória a cotação dos seis itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para a apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor Total						

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



ANEXO 04
MINUTA DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 05
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

RG nº: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: _____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 06
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____ (CARGO), portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Terra Santa** em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:
R.G:
CARGO:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 07
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nº _____ e C.P.F. nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir com o exposto no edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

_____, _____ de _____ de 2018.

Empresa:
Representante legal:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 08
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)....., pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à (cidade)/(Estado) por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nºSSP/PA e de CPF nº, DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso